

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1680/78- Reautuado em 10/09/79

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal
de TUPÃ

ASSUNTO : Convênio

RELATOR : Cons. João Baptista Salles da Silva

PARECER -CEE-nº 1475/79 - CP APROV. em 28 / 11 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1.1 - Em 11/10/78, o Conselho Estadual de Educação aprovou o Parecer nº 1.232/78, oriundo da Comissão de Planejamento e referente a Convênio que seria celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Tupã, visando, ao desenvolvimento da assistência odontológica a escolares.

1.2 - O Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Tupã, objetivando ampliar a assistência odontológica, resolveu contratar mais um profissional para mais uma escola - o Convênio se referia a apenas um estabelecimento de ensino - e solicita, nesse sentido, aprovação da ATPCE.

1.3 - A unidade escolar mencionada, refere-se à 2ª EEPG de Tupã que possui 684 alunos matriculados. A Prefeitura informa, em / aditamento, que o novo cirurgião-dentista já assumiu suas funções e solicita autorização do DAE.

1.4 - A ATPCE, referindo-se à matéria, concluiu que em virtude da opinião favorável da DENPAO do DAE, manifesta-se pelo atendimento.

1.5 - De fls. 27 a 28 dos autos, consta a minuta de retificação e ratificação do Convênio celebrado em 13.3.79, que altera a cláusula primeira do ajuste.

1.6 - As partes convenientes aprovaram a minuta que é encaminhada a este Conselho para apreciação.

2. - APRECIAÇÃO

2.1 - Como foi relatado no Histórico, a Prefeitura Municipal de Tupã pretende estender a assistência odontológica aos escolares, contratando mais um profissional para um segundo estabelecimento de ensino.

2.2 - Essa medida é digna de elogio, considerando os problemas da falta de assistência aos escolares na área odontológica.

2.3 - A Cláusula Primeira do Convênio firmado em 13/3/79 publicado no DOE de 26/4/79, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.3.1 - "Cláusula Primeira:- À Prefeitura Municipal compete: 1. contratar e designar 04 (quatro) Cirurgiões-Dentistas para o atendimento odontológico nos consultórios colocados à disposição, de acordo com as necessidades existentes;

2. aplicar devidamente o material de consumo recebido do Departamento de Assistência ao Escolar;

3. acatar a orientação e receber a fiscalização do Departamento de Assistência ao Escolar de acordo com os critérios que o mesmo adota;

4. cuidar da manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos bem como dos locais de funcionamento dos mesmos".

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o Termo de Retificação e Ratificação do Convênio celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Tupã (13/3/79), visando ao desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual do ensino de 1º grau.

São Paulo, 06 de novembro de 1979

a) João Baptista Salles da Silva

RELATOR

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o Voto do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, Maria Aparecida Tamasso Garcia e Roberto Moreira.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 1979

a) João Baptista Salles da Silva

PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de novembro de 1979

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

Presidente